

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO CONTRATUAL – RELAC**

**PORTOS SECO RODOVIÁRIO
URUGUAIANA – RS**



Receita Federal

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uruguaiana

SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO - SEDAD

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(Conforme art. 34, inciso II, da IN RFB 1.208, de 4 de novembro de 2011)

1 - Irregularidades constatadas no período, bem como as correspondentes medidas preventivas ou punitivas adotadas

Fiscalização de procedimento de liberação do Despacho de Importação ainda em andamento.

2 - Resultados de auditorias e outros procedimentos de fiscalização realizados

- **Verificação periódica das mercadorias abandonadas e apreendidas**

Periodicamente é realizado pelo Fiscal de Contrato procedimento de verificação *in loco* das mercadorias abandonadas que estão armazenadas em depósito da concessionária e que são objeto de cobrança.

O procedimento consiste em realizar um batimento entre as informações constantes da Planilha de Controle do Armazém, a partir da qual as cobranças de armazenagem são feitas, e as mercadorias que de fato estão na área reservada do depósito para os abandonados. Avalia-se a presença de fato da mercadoria e sua metragem cúbica para fins de cobrança. Não foram constatadas irregularidades.

3 - Informações sobre a observância, pela concessionária, das disposições legais, regulamentares, editalícias e contratuais referentes à prestação dos serviços delegados

Em regra, a concessionária age conforme a legislação e os dispositivos contratuais referentes à prestação dos serviços delegados.

A concessionária se empenha em prestar um serviço de qualidade e, quando apontados pontos a serem melhorados ou corrigidos, mostra-se disposta e ágil em buscar uma solução.

4 - Reajustes e revisões tarifárias ocorridos no período, acompanhados da devida fundamentação legal e, no caso de revisões, comprovação de sua necessidade em função do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

Não houve alteração tarifária no período.

5 - Outras ocorrências relevantes que possam afetar a avaliação do desempenho da concessionária na prestação dos serviços delegados



Receita Federal

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uruguaiana

SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO - SEDAD

No verão de 2018, houve problemas com o scanner com aquecimento (10 de janeiro até 7 de fevereiro). Aparentemente o problema foi resolvido com uma cobertura de tecido para diminuir a temperatura do scanner.

Em 7 de fevereiro foi solicitado a concessionária a substituição das estações de trabalho da RFB. O pedido foi atendido em 14 de junho de 2018.

Em 15 de março ocorreu um raio que atingiu a concessionária. Foram danificados os equipamentos de telefonia e computador da balança. Por isso foi necessária a entrada manual de dados da balança, até o seu conserto.

De 21 de maio de 2018 até 31 de maio de 2018, houve a greve dos caminhoneiros, provocando transtornos e filas. Foi necessário um procedimento especial de contingência com presença de carga nos caminhões em fila nos dias 5 de 6 de junho.

Uruguaiana/RS, 23 de julho de 2018.



Giulio Cervo Rechia
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil
Fiscal do Contrato 001/2003


MULTILOG SUL – PORTO SECO RODOVIÁRIO DE URUGUAIANA/RS

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE PORTO SECO

Tipo De Porto Seco/Descrição		[X] Zona Secundária											
Localização Do Porto Seco		Rodovia BR290, km 718, Distrito Rodoviário – Uruguai/RS – CEP 97500-970											
Modalidade De Outorga		[X] Concessão [] Permissão											
Empresa Exploradora		MULTILOG SUL ARMAZENS GERAIS LTDA.											
CNPJ		01.691.041/0005-68											
Vigência Do Contrato		Termo Inicial: 25/09/2003											
Unidade Jurisdicionante		ALF - Uruguai/RS											
SEMESTRE CIVIL		[X] PRIMEIRO SEMESTRE – 2018						[] SEGUNDO SEMESTRE - 2018					
MOVIMENTAÇÃO DO PORTO SECO	UNIDADE	MÊS DO SEMESTRE						TOTAL					
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUNHO						
Despachos Aduaneiros	UN	12.678	11.714	12.342	12.499	9.271	12.846	71.350					
Entrada de Mercadorias importadas	US\$	177.475.580	233.533.789	275.227.915	225.594.359	164.442.173	322.137.974	1.418.411.790					
Entradas de mercadorias para exportação	US\$	475.780.687	475.534.269	526.908.100	538.700.919	622.272.780	515.562.593	3.154.759.348					
Imposto de importação*	R\$	497.288	347.392	978.049	543.611	379.937	462.294	3.208.570					
IPI vinculado de importação*	R\$	32.642.865	58.938.414	61.797.659	58.486.665	41.216.796	86.776.983	339.859.383					
PIS/PASEP*	R\$	9.794.852	15.710.801	15.799.888	14.729.072	10.725.880	21.953.646	88.714.140					
COFINS*	R\$	47.029.210	75.534.860	75.941.494	70.740.363	51.527.134	105.304.320	426.077.382					
Utilização da capacidade de armazenagem	%	51%	64%	77%	81%	58%	62%	66%					
DADOS DA CONCESSIONÁRIA													
Faturamento	R\$	2.143.998,94	2.150.609,60	3.010.814,91	2.648.628,48	2.539.941,19	2.938.615,70	15.432.608,82					
Receitas de movimentação e armazenagem	R\$	519.870,09	432.658,64	974945,47	776.114,31	685.396,13	763.827,26	4.152.811,90					
Receitas acessórias	R\$												
DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL													
PA's da iniciativa da RFB	UN	0	0	0	0	0	0	0					
PA's decorrentes de denúncia ou reclamação	UN	0	0	0	0	0	0	0					

* Fonte: Sistema DW Aduaneiro, dados extraídos em 23 de julho de 2018.

Uruguai/RS, 23 de janeiro de 2018.


Giulio Cervo Rechia
 Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
 Fiscal do Contrato N° 001/2003



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.691.041/0005-68
Razão Social: MULTILOG SUL ARMAZENS GERAIS LTDA
Nome Fantasia: MULTILOG SUL LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2018

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/01/2019
FGTS	Validade:	24/07/2018
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/01/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/08/2018
Receita Municipal	Validade:	10/08/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/07/2018 13:19

CPF: 093.392.809-20 Nome: AILTRO DARUGNA

Ass: _____

**ESTAÇÃO ADUANEIRA INTERIOR - FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
1º SEMESTRE 2018**

LOCALIZAÇÃO DO TERMINAL	BR 290, Km 718, Distrito Rodoviário, Uruguaiiana - RS		
MODALIDADE DE OUTORGA	<input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO	<input type="checkbox"/> PERMISSÃO	
EMPRESA EXPLORADORA	MULTILOG SUL LTDA		
C.N.P.J.	01.691.041/0005-68		
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo Inicial	<input type="text" value="25/09/2003"/>	Termo Final
UNIDADE JURISDICIONANTE	DRF - URUGUAIANA		

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
MOVIMENTAÇÃO DO TERMINAL							
Despachos Aduaneiros	12.678	11.714	12.342	12.499	9.271	12.846	71.350
Entrada de Mercadorias Importadas (U\$)	177.475.580	253.533.789	275.227.915	225.594.359	164.442.173	322.137.974	1.418.411.790
Entrada de Mercadorias para Exportação (U\$)	475.780.687	475.534.269	526.908.100	538.700.919	622.272.780	515.562.593	3.154.759.349
Impostos de Importação							0
IPI Vinculado à Importação	60%	58%	62%	62%	65%	75%	0
Utilização da Capacidade de Pátio	51%	64%	77%	81%	58%	62%	64%
Utilização da Capacidade de Armazenagem							66%
DADOS DO PERMISSONÁRIO							
Faturamento	R\$2.143.998,94	R\$2.150.609,60	R\$3.010.814,91	R\$2.648.628,48	R\$2.539.941,19	R\$2.938.615,70	R\$15.432.608,82
Receitas de Movimentação e Armazenagem	R\$519.870,09	R\$432.658,64	R\$974.945,47	R\$776.114,31	R\$685.396,13	R\$763.827,26	R\$4.152.811,90
Receitas Acessórias							
DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL							
PA's de Iniciativa da SRF							
PA's Decorrentes de Denúncia ou Reclamação							

Uruguaiiana, 13 de julho de 2018.


 Darlan Ribeiro Souza
 Gerente Geral de Operações

TARIFAS DE SERVIÇOS – INÍCIO VIGÊNCIA 08/03/2017

D-15-CM-001 rev.00

Decorrente do reajuste conforme previsto na **cláusula oitava** do **contrato de concessão nº 01/2003**, referente ao período fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, pelo índice anual IGP-DI no percentual de 6,02%, conforme homologação pela SRRF 10ª RF/RS em 02/03/2017, com aplicação nas unidades de Uruguaiana, Sant'ana do Livramento e Jaguarão a partir de 08 de março de 2017.

PORTOS SECOS RODOVIÁRIOS DE JAGUARÃO, SANT'ANA DO LIVRAMENTO E URUGUAIANA – RS

1. **ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS – IMPORTAÇÃO**
 - . 0,114% sobre o valor CIF das mercadorias por período de 10 dias ou fração;
 - . R\$ 6,95 por m³ ou fração por período de 10 dias ou fração;
 - . R\$ 13,92 por m² ou fração por período de 10 dias ou fração;
2. **ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS – EXPORTAÇÃO**
 - . 0,343% sobre o valor FOB das mercadorias por período de 30 dias ou fração;
 - . R\$ 20,83 por m³ ou fração por período de 30 dias ou fração;
 - . R\$ 41,69 por m² ou fração por período de 30 dias ou fração;
3. **MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS – IMPORTAÇÃO**
 - . Mercadorias Paletizadas: R\$ 13,65 por m³ ou fração;
R\$ 4,53 por tonelada ou fração;
 - . Mercadorias não Paletizadas: R\$ 20,49 por m³ ou fração;
R\$ 6,81 por tonelada ou fração;
 - . Mercadorias Containerizadas: R\$ 20,49 por m³ ou fração;
R\$ 6,81 por tonelada ou fração
4. **MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS – EXPORTAÇÃO**
 - . Mercadorias Paletizadas: R\$ 13,61 por m³ ou fração;
R\$ 4,51 por tonelada ou fração;
 - . Mercadorias não Paletizadas: R\$ 20,43 por m³ ou fração;
R\$ 6,79 por tonelada ou fração;
 - . Mercadorias Containerizadas: R\$ 20,43 por m³ ou fração;
R\$ 6,79 por tonelada ou fração;
5. **ESTADIAS DE CAMINHÕES – IMPORTAÇÃO**
 - . Veículos com até 10 t de capacidade – R\$ 6,14 por período de 6 horas ou fração;
 - . Veículos com capac. entre 10 t e 25 t – R\$ 10,93 por período de 6 horas ou fração;
 - . Veículos com capac. maior que 25 t – R\$ 23,47 por período de 6 horas ou fração;

6. ESTADIAS DE CAMINHÕES – EXPORTAÇÃO

- . Veículos com até 10 t de capacidade – R\$ 6,12 por período de 6 horas ou fração;
- . Veículos com capac. entre 10 t e 25 t – R\$ 10,90 por período de 6 horas ou fração;
- . Veículos com capac. maior que 25 t – R\$ 23,40 por período de 6 horas ou fração;

7. PESAGENS

- . Pesagem de Veículos – Importação:- R\$ 20,54
- . Pesagem de Veículos – Exportação:- R\$ 20,47

CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Faturamento dos serviços na saída dos veículos;
- b) Pagamento dos serviços – à vista, antes da saída dos veículos ou conforme negociação comercial;
- c) Faturamento de armazenagem de Entrepasto Aduaneiro – após a saída das mercadorias ou, mensalmente sobre os saldos em estoque. Será utilizada a paridade cambial do dia da retirada das mercadorias;
- d) Tarifas de armazenagem sofrerão acréscimo de 100% após o 1º período;
- e) Serão considerados, para faturamento, os maiores valores auferidos nas tarifas de armazenagem e movimentações (% sobre CIF/FOB, m2, m3 e t);
- f) Tarifas de movimentações sofrerão acréscimo de 100% quando as operações forem realizadas fora do horário comercial do Porto Seco, que é:
 - Uruguiana: de segunda à sexta-feira das 08:00 as 21:00h e sábado das 08:00 às 14:00h.
 - Santana do Livramento: de segunda à sexta-feira das 08:00 as 20:00h.
 - Jaguarão: de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:45h.
- g) Está autorizada contratualmente, a cobrança em dobro das tarifas de armazenagem, movimentação, pesagem e estadia de mercadorias tóxicas, odorantes, inflamáveis, corrosivas e outras consideradas perigosas ou nocivas à saúde pela legislação pertinente, bem como, produtos frágeis ou de difícil manipulação.
- h) Os valores referentes à armazenagem, movimentação, estadias e pesagens devidas a MULTILOG em razão do abandono de qualquer mercadoria serão cobrados dos respectivos Importadores e/ou Exportadores no Brasil, inclusive os ressarcimentos por despesas que a MULTILOG tiver na prestação dos serviços e as despesas para a destruição das mercadorias, quando os referidos valores ou despesas não forem cobertos pela alfândega.
- i) Faturamento Parcial: estando as mercadorias armazenadas na MULTILOG, por período superior a 30 dias, o faturamento dar-se-á de forma parcial computando-se cada período de 30 dias na exportação e 10 dias na importação.
- j) Tarifas sujeitas a reajustes anual pela variação do IGPMI (Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna), conforme dispõe o contrato de concessão nº001/03.
- k) As importações de Soro de Leite/ Leite em Pó serão armazenadas no Porto Seco de Uruguiana, Jaguarão e Santana do Livramento. Estabelecimento Relacionado reconhecido pelo MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob registro nº RS/ER – 0193, nº RS/ER – 0270 e nº RS/ER – 0265, respectivamente.



COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC

CNPJ: 23.043.212/0001-51 / NIRE: 41300292230
Av. Vicente Machado, nº 445, 16º andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.420-902



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores, Conselheiros e Acionistas da
Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a Companhia permanece em fase pré-operacional devido ao fato do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, por meio do Acórdão de Parecer Prévio nº 223/16, ter determinado que ela não poderia realizar operações de cessão de direitos creditórios pelo Estado do Paraná, por entender que a referida operação possui característica de operação de crédito, portanto, estaria em desconformidade com a legislação que rege as operações de crédito, notadamente, o art. 32, caput e § 1º, da Lei Complementar 101/00, e a Resolução nº 43, do Senado Federal. Enquanto não houver desfecho deste assunto, a Companhia tem dependido substancialmente de aportes de recursos de seus controladores. A Companhia interps Recurso de Revista perante o TCE/PR sustentando a legitimidade da estrutura da operação, com o objetivo de revisão de posicionamento desse Órgão de controle externo, mas até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, não houve desfecho desse assunto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Determinamos que não existem principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso Relatório.

Outros Assuntos - Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida às companhias abertas, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está reconciliada com as demais demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente preparada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 20 de março de 2018

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428-O-6 F-PR

Cristiano Aurélio Kruk
Contador CRC PR-054366/O-0

27782/2018

MULTILOG SUL ARMAZENS GERAIS LTDA.

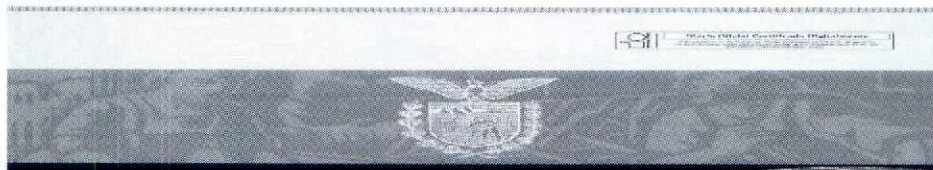
CNPJ: 01.691.041/0001-34 - NIRE: 41.203.542.821

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais)

Ativo	Balanço Patrimonial		Passivo e patrimônio líquido		Demonstração do Resultado		
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	
Ativo Circulante	47.339	16.986	Passivo circulante	24.426	5.497	Operações em continuidade	
Caixa e equivalentes de caixa	114	4.586	Fornecedores de bens e serviços	6.026	2.081	Receita operacional líquida	81.110
Aplicações financeiras	2.294	4.652	Fornecedores Coligadas	9.183	151	Custo operacionais	(41.995)
Céduas	7.726	6.424	Obrigações fiscais a recolher	6.257	936	Lucro bruto operacional	39.115
Partes relacionadas	20.312	-	Obrigações Trabalhistas	2.664	2.224	Despesas gerais e administrativas	(25.617)
Impostos a Recuperar	14.149	44	Outras contas a pagar	296	105	Outras receitas/despesas op. líquidas	10.909
Outros ativos	2.744	883	Passivo não circulante	11.798	10.848	Lucro antes do resultado financeiro	24.407
Ativo não circulante	40.376	42.517	Provisão para litígios	11.798	10.848	Receitas financeiras	4.443
Impostos Diferidos	4.312	3.790	Patrimônio líquido	51.491	43.158	Despesas financeiras	(191)
Depósitos judiciais	11.793	10.330	Capital social subscrito	4.602	4.602	Lucro antes dos impostos/contribuições	28.659
Imobilizado	22.125	24.598	Reserva de lucros	35.324	31.904	Imposto de renda e contribuição social	(8.851)
Intangível	2.146	3.799	Dividendos adicionais propostos	11.565	6.652	Lucro líquido das operações continuadas	19.808
Total do ativo	87.715	59.503	Total do passivo e patrimônio líquido	87.715	59.503		8.651

Contador: Armindo Roberto Aquino Leiva - CRC/SC 025488/O-9

27221/2018



Diário Oficial



A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br





ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM URUGUAIANA

Serviço de Despacho Aduaneiro

**ATA DA REUNIÃO PERIÓDICA DE AVALIAÇÃO DOS
SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONCESSIONÁRIA
1º SEMESTRE DE 2018.**

Realizou-se no dia 19 de julho de 2018, na sala de reuniões da Multilog, no Porto Seco Rodoviário (PSR/URA), a reunião semestral de avaliação dos serviços prestados pela concessionária que administra o PSR/URA.

Foram convidados representantes dos órgãos públicos, brasileiros e argentinos que atuam junto ao PSR/URA, bem como representantes da concessionária, dos despachantes aduaneiros, dos motoristas, dos transportadores, dos ajudantes de despachante aduaneiro e dos auxiliares de transporte. Compareceram os representantes abaixo listados:

- | | |
|----------------------------|----------|
| - Giulio Cervo Rechia | RFB |
| - Maria do Horto L T Silva | RFB |
| - Darlan Souza | Multilog |
| - Perluiz Arias | Multilog |
| - Breno Luz | SDAERGS |

A reunião foi iniciada e conduzida pelo Auditor Fiscal da Receita Federal, Sr. Giulio Cervo Rechia, Chefe do Serviço Aduaneiro (SEAD) e Fiscal do Contrato de Concessão nº 001/2003.

Inicialmente, foram expostas as pautas e a dinâmica da realização da reunião. Dando sequência, o Fiscal do contrato Sr. Giulio Cervo Rechia apresentou os resultados da pesquisa de avaliação, informando a nota geral alcançada de 8,35, considerada uma boa nota. Comparando com a nota da última avaliação semestral, houve um aumento, também com um aumento do número de pessoas que preencheram o formulário.

O Fiscal do contrato reitera que a concessionária continue buscando melhorias em seus serviços. Destaca também, que o número de avaliações respondidas foi de 105 formulários.



ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM URUGUAIANA

Serviço de Despacho Aduaneiro

Continuando com a apresentação, foram lidos e debatidos os comentários dos usuários agrupados por assuntos conforme tópicos abaixo.

- **Relacionados a falta de pessoal**

- Limpeza
- Aduaneiro (senhas, verde, 3a via, fat.)
- Movimentação de cargas e conferência física
- MAPA

- **Relacionados a novos equipamentos**

- Movimentação de cargas SLIP
- Câmeras no estacionamento

- **Relacionados a operação**

- Senhas de Exportação no início da Semana
- Mais informações na WEB e Aplicativo da Concessionária

- **PONTOS POSITIVOS E ELOGIOS**

O Sr. Giulio Cervo Rechia parabeniza o Grupo por ter aumentado a nota e ter resolvido o problema maior da reunião anterior que era a fila da saída dos veículos de exportação.

- **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Sr. Giulio Cervo Rechia salienta que sempre podemos melhorar, e que se atualmente há um fluxo operacional ágil, deve-se dar continuidade neste processo de melhoria contínua.

Sem mais a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

Uruguaiana, 19 de julho de 2018.



ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM URUGUAIANA

Serviço de Despacho Aduaneiro

Giulio Cervo Rechia

Auditor Fiscal da RFB – Matrícula nº 1293619

Fiscal de Contrato de Concessão Nº 001/2003



Receita Federal

Superintendência Regional da Receita Federal – 10ª R.F.

Processo: 11080.0007243/2004-84


Interessado: Elog – Logística Sul Ltda.

Assunto: Aditamento nº 6 ao Contrato de Concessão

Em conformidade com o disposto no inciso I do art. 33 do Decreto nº 83.872, de 23 de dezembro de 1986 e considerando o disposto no inciso II do art. 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de Maio de 2012:

APROVO o Termo Aditivo nº 06 – fls. 560/562 – ao contrato de concessão para prestação dos serviços públicos de estadia e pesagem de veículos e de unidades de carga, de movimentação e armazenagem de mercadorias em Portos Secos, em pontos de fronteira, com execução de obra pública, cujo objeto é a prorrogação do contrato original por mais 10 anos, com base no disposto no art. 1º, § 3º, da Lei 9.074/95, de 07 de julho de 1995, alterada pelo art. 26 da Lei 10.684/2003, de 30 de maio de 2003, cujo termo final passa a ser, em relação aos Portos Secos de Jaguarão e Santana do Livramento, a data de 14 de março de 2023 e, em relação ao Porto Seco de Uruguaiana, a data de 24 de setembro de 2023.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Aduaneira desta Superintendência para publicação no Diário Oficial da União do extrato do Termo Aditivo ora aprovado.



Paulo Sérgio Silveira Paz
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Superintendente da 10ª Região Fiscal